

**1º TERMO DE ADITIVO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.**

**CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**, com sede na Rua Lamartine Souza, nº. 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando da Rosa Pahim, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SJS DI RS.

**CREDENCIADA: TATIANE CONTREIRA NICOLOW LTDA**, com sede na Estrada Cerro do Biscaim, s/n, Interior, CEP 97.180-000, Dilermando de Aguiar/RS, CNPJ nº 49.698.475/0001-37, CNES nº [REDACTED], neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Tatiane Contreira Nicolow, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP RS

Com fundamento na Constituição Federal de 1988, em especial no Art. 196 e seguintes, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007 e, ainda, no Edital de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, em razão da inclusão de novos serviços de saúde, passando a vigorar nos termos discriminados nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde:

| CÓDIGO SUS | PROCEDIMENTO                                                                                                            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9999999999 | BPA BATERIA PSICOLOGICA DE ATENÇÃO                                                                                      |
| 9999999999 | ETDAH II                                                                                                                |
| 9999999999 | AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA FINS DE HIPOTESE DIAGNOSTICA DE TRANSTORNOS DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE (TDAH) |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Santa Maria/RS, 20 de março de 2025.

CI/CENTRO  
CREDENCIANTE

TATIANE CONTREIRA NICOLOW LTDA  
CREDENCIADA